



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETTRAN**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Legislação vigente e demais dispositivos legais.

OBJETO: Aquisição de acessórios destinados à condução segura de motocicletas para os servidores ocupantes do cargo de Agente de Trânsito, habilitados para a condução de motocicletas oficiais do Município de João Monlevade/MG, visando ao desempenho de suas atribuições e competências previstas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 28/07/2026 a 29/07/2026

METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio da:

☐ Média ☐ Mediana ☒ **Menor Preço** ☐ Outra:

I - FONTES DE PESQUISA:

A Instrução Normativa SEGES/ME n. 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, especifica que a pesquisa será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

Para a presente demanda foi realizada a pesquisa de preço utilizando os seguintes parâmetros:

(X) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente.

(X) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

☐ III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso.

(X) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

II - AVALIAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS:

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando-se, de forma combinada, consultas a contratações públicas similares constantes do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), do Painel de Preços do Governo Federal, atas de registro de preços vigentes, da plataforma especializada Preço Público (<https://app.precopublico.com.br/>) e cotações obtidas junto a fornecedores especializados no fornecimento de acessórios destinados à condução segura de motocicletas, observando-se a compatibilidade das especificações técnicas, unidades de fornecimento, quantitativos, padrões de qualidade, requisitos de segurança, certificações exigidas, características construtivas, desempenho dos materiais e demais condições de fornecimento previstas no Termo de Referência.

Os preços coletados foram submetidos à análise crítica e comparativa, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, razoabilidade e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando-se, além do valor apresentado, a aderência das especificações técnicas às exigências do objeto.

Conforme dispõe o § 1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a pesquisa de preços deve refletir os valores efetivamente praticados no mercado, sendo admissível a utilização de informações provenientes de contratações públicas similares, sistemas oficiais de governo e consultas ao mercado fornecedor. Dessa forma, os valores utilizados na formação do preço estimado foram obtidos em fontes públicas oficiais e em cotações junto a fornecedores especializados, conferindo maior confiabilidade, rastreabilidade e transparência à estimativa da contratação.

Importa destacar que, visando ampliar a confiabilidade da pesquisa de preços e assegurar maior aderência dos valores estimados às condições atuais do mercado, a Administração promoveu consultas diretas a fornecedores especializados na comercialização de equipamentos e acessórios destinados à condução segura de motocicletas, incluindo empresas com atuação no fornecimento de capacetes, joelheiras, cotoveleiras e luvas motociclísticas. Essa medida permitiu aperfeiçoar a estimativa de preços, ampliar a competitividade da futura contratação e assegurar maior compatibilidade entre as especificações técnicas exigidas e os valores efetivamente praticados pelo mercado, em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da busca

da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Importa destacar, ainda, que parte dos preços pesquisados sofreu atualização monetária automática pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme registrado nas plataformas consultadas, preservando-se a compatibilidade temporal entre os valores utilizados como referência e as condições atuais do mercado.

Os reajustes observados ocorreram em percentuais distintos, em razão da data das contratações utilizadas como paradigma, sendo aplicados individualmente aos respectivos registros, de forma a proporcionar maior fidedignidade, atualidade e adequação econômica aos valores considerados na composição da estimativa. A utilização de preços públicos atualizados encontra respaldo no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Em observância ao disposto no § 4º do art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, procedeu-se à avaliação crítica dos preços coletados, especialmente nos itens que apresentaram maior dispersão entre os valores obtidos, considerando fatores como diferenças de especificações técnicas, nível de proteção oferecido, materiais empregados na fabricação, certificações obrigatórias, qualidade construtiva, durabilidade, desempenho, ergonomia, localidade da contratação, logística de fornecimento e demais condições comerciais verificadas nas pesquisas.

Também foram observados os entendimentos consolidados pelo Tribunal de Contas da União – TCU, especialmente os Acórdãos nº 403/2013 – Primeira Câmara e nº 1.108/2007 – Plenário, segundo os quais a Administração Pública não deve limitar-se à mera coleta de preços, devendo realizar análise crítica das informações obtidas, desconsiderando valores manifestamente inexequíveis, excessivamente elevados ou incompatíveis com a realidade mercadológica.

No presente caso, verificou-se que os preços pesquisados apresentaram comportamento compatível com os valores praticados no mercado para o fornecimento de acessórios destinados à condução segura de motocicletas, compreendendo capacetes motociclísticos, joelheiras, cotoveleiras e luvas, não sendo identificadas distorções capazes de comprometer a confiabilidade da estimativa de preços. Nos casos em que houve maior variação entre os valores obtidos, constatou-se que as diferenças decorreram das especificações técnicas, dos materiais empregados, dos níveis de proteção, das certificações exigidas, dos processos de fabricação, da qualidade construtiva, da durabilidade dos produtos e das condições comerciais praticadas pelos fornecedores.

Dessa forma, conclui-se que a metodologia empregada na pesquisa de preços, aliada à análise crítica dos valores coletados e às cotações obtidas junto a fornecedores especializados, mostra-se adequada para representar o valor estimado da contratação, assegurando maior precisão, segurança jurídica, economicidade e aderência às condições reais do mercado, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

III - JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DO MENOR PREÇO PARA DEFINIÇÃO DO PREÇO DE MERCADO PARA ESTIMATIVA DE PREÇO NO PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DO

OBJETO DESTE RELATÓRIO.

Para definição do preço estimado da presente contratação, a Administração adotou como metodologia a utilização do menor preço considerado válido e exequível dentre aqueles obtidos na pesquisa de preços, por entender que tal critério representa valor compatível com a realidade do mercado e atende aos princípios da economicidade, da eficiência, do planejamento e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A adoção do menor preço encontra respaldo no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que autorizam a utilização de metodologia compatível com as características do objeto e dos dados coletados, desde que precedida de análise crítica dos valores obtidos, de forma a afastar preços manifestamente inexequíveis, excessivamente elevados ou incompatíveis com a realidade mercadológica.

A metodologia adotada mostrou-se tecnicamente adequada ao presente caso, considerando que a pesquisa de preços foi realizada mediante consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Painel de Preços do Governo Federal, atas de registro de preços vigentes, plataforma especializada Preço Público e cotações obtidas junto a fornecedores especializados no fornecimento de acessórios destinados à condução segura de motocicletas, permitindo a identificação de valores efetivamente praticados para objetos com especificações compatíveis às previstas no Termo de Referência.

A escolha do menor preço válido foi precedida de análise crítica dos valores coletados, observando-se a compatibilidade das especificações técnicas, requisitos de segurança, certificações exigidas, qualidade dos materiais empregados, desempenho, durabilidade, ergonomia, unidades de fornecimento, quantitativos, condições de entrega, garantias e demais características inerentes ao fornecimento de capacetes motociclísticos, joelheiras, cotoveleiras e luvas destinadas à condução segura de motocicletas, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Importa destacar que não foi adotado o menor preço de forma automática, mas apenas aquele considerado válido, exequível e compatível com as condições de mercado, após a exclusão de eventuais valores incompatíveis, em conformidade com as orientações do Tribunal de Contas da União – TCU e com as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

A metodologia adotada atende aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, razoabilidade, planejamento, isonomia e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, contribuindo para que o valor estimado da contratação reflita adequadamente as condições do mercado e possibilite ampla competitividade entre os potenciais fornecedores.

Além disso, a utilização do menor preço válido e exequível contribui para:

- a)** Ampliar a economicidade da contratação pública;
- b)** Assegurar maior segurança jurídica à estimativa de preços;
- c)** Evitar a utilização de valores excessivamente elevados que possam resultar em



- sobrepreço;
- d) Afastar preços manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com a realidade do mercado;
 - e) Ampliar a competitividade do procedimento licitatório;
 - f) Proporcionar maior transparência, objetividade e confiabilidade na formação do orçamento estimado;
 - g) Assegurar que o valor estimado da contratação seja compatível com os preços efetivamente praticados para o fornecimento de acessórios destinados à condução segura de motocicletas, reduzindo o risco de insucesso da contratação em razão de estimativas incompatíveis com a realidade mercadológica.

COTAÇÃO: Em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando-se, de forma combinada, consultas a contratações públicas similares constantes do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), do Painel de Preços do Governo Federal, atas de registro de preços vigentes, da plataforma especializada Preço Público (https://app.precopublico.com.br/)				
item	Maior	Menor	Média	Mediana
CAPACETE POLICIAL	R\$ 9.563,33	R\$ 9.563,33	R\$ 9.563,33	R\$ 9.563,33
CAPACETE MILITAR	R\$ 11.631,82	R\$ 11.631,82	R\$ 11.631,82	R\$ 11.631,82
JOELHEIRA	R\$ 406,38	R\$ 382,84	R\$ 391,73	R\$ 385,97
COTOVELEIRA	R\$ 203,16	R\$ 195,78	R\$ 200,70	R\$ 203,16
LUVA	R\$ 475,00	R\$ 436,88	R\$ 455,94	R\$ 455,94
COTAÇÃO: Em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, obtidas junto a fornecedores especializados no ramo de confecção de uniformes e acessórios – AMM CORREA – CNPJ 53.169.506/0001-95				
Item	Valores da Proposta			
CAPACETE PARA MOTOCICLISTA	R\$ 3.490,00			
JOELHEIRA MOTOCICLISTA	R\$ 246,00			
COTOVELEIRA MOTOCICLISTA	R\$ 149,00			
LUVA IMPERMÉAVEL	R\$ 289,00			

Cumprido destacar, ainda, que os preços utilizados na composição da estimativa foram extraídos de fontes oficiais, contratações públicas similares e cotações obtidas junto a fornecedores especializados no fornecimento de acessórios destinados à condução segura de motocicletas, em conformidade com o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. A realização de consultas diretas ao mercado permitiu aferir valores atualizados e compatíveis com as condições efetivamente praticadas pelos fabricantes e fornecedores do setor, contribuindo para a obtenção de uma estimativa de preços mais precisa, realista e aderente às condições de mercado.

ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

ADRIANO SOARES Assinado de forma digital por
PEREIRA:08484146 PEREIRA:08484146677
677 Dados: 2026.07.30 13:32:37
-03'00'

ADRIANO SOARES PEREIRA
Chefe de Setor
Responsável pela Pesquisa de Preço

Cotação: CAPACETE MOTOCICLISTA

Data de geração: 29/07/2026 13:48

Responsável: ADRIANO SOARES PEREIRA

CAPACETE POLICIAL

Maior: R\$ 9.563,33 | **Menor:** R\$ 9.563,33 | **Média:** R\$ 9.563,33 | **Mediana:** R\$ 9.563,33

Capacete policial

Fornecedor: N/A
Localidade: PB / JOÃO PESSOA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO
Descrição: Edital nº 91008/2025 Ref. 08761140000194-1-000463/2025
Busca realizada em : 29/07/2026 13:54
Fonte: PNCP
Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/08761140000194/2025/463>
Suporte Legal: Lei 14.133/2021, Art. 23, § 1º: Inciso I

Fonte	Preço	Unidade	Variação
PNCP	R\$ 9.563,33 R\$ 9.563,33 Reajustado por IPCA (0%)	UNIDADE	Variação: 0% Variação normal

CAPACETE MILITAR

Maior: R\$ 11.631,82 | **Menor:** R\$ 11.631,82 | **Média:** R\$ 11.631,82 | **Mediana:** R\$ 11.631,82

Capacete Militar cor: preto, características adicionais: padrão: normas nij standard 0106.01 e 0108.01, material: aramida, tipo: balístico nível iii-a Capacete balístico tamanho: G

Fornecedor: N/A
Localidade: RJ / RIO DE JANEIRO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR - SEPM
Descrição: Edital nº 2/2026 Ref. 32690668000102-1-000005/2026
Busca realizada em : 29/07/2026 13:56
Fonte: PNCP
Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/32690668000102/2026/5>
Suporte Legal: Lei 14.133/2021, Art. 23, § 1º: Inciso I

Fonte	Preço	Unidade	Variação
PNCP	R\$ 11.631,82	UNIDADE	Variação: 0% Variação normal

JOELHEIRA

Maior: R\$ 406,38 | **Menor:** R\$ 382,84 | **Média:** R\$ 391,73 | **Mediana:** R\$ 385,97

JOELHEIRA - Joelheira para motociclista, composta por 3 peças articuladas (coxa, joelho e canela), permitindo mobilidade natural, material de alta resistência e abrasão com forração interna macia que permita a respirabilidade

para uso prolongado, design assimétrico para melhor ajuste, entradas de ar e ajustes em velcro, espuma absorvente de impacto, alças de velcro para fixação segura, que se encaixem confortavelmente por dentro ou por cima de calças e dentro de botas.

Fornecedor: N/A
Localidade: MG / SETE LAGOAS
Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO
Descrição: Edital nº 49/2026 Ref. 24996845000147-1-000091/2026
Busca realizada em: 29/07/2026 13:58
Fonte: PNCP
Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/24996845000147/2026/91>
Suporte Legal: Lei 14.133/2021, Art. 23, § 1º: Inciso I

Fonte	Preço	Unidade	Variação
PNCP	R\$ 385,97	PAR	Variação: -2% Variação normal

JOELHEIRA - EM POLIÉSTER,TAMANHO DIVERSOS,COR A DEFINIR, DEMAIS INFORMAÇÕESCONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Fornecedor: AC MOTOS E MOTORES LTDA
CNPJ/CPF: 10575828000121
Localidade: SE / ARACAJU
Órgão: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE
Descrição: Aviso de Contratação Direta nº DV0330/2026 Ref. 34850014000116-1-000049/2026
Busca realizada em: 29/07/2026 13:58
Fonte: PNCP
Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/34850014000116/2026/49>
Suporte Legal: Lei 14.133/2021, Art. 23, § 1º: Inciso I

Fonte	Preço	Unidade	Variação
PNCP	R\$ 382,84	PAR	Variação: -3% Variação normal

JOELHEIRA ARTICULADA MOTOCROSS

Fornecedor: N/A
Localidade: MT / ÁGUA BOA
Órgão: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA
Descrição: Edital nº 132/2025 Ref. 15023898000190-1-000161/2025
Busca realizada em: 29/07/2026 13:58
Fonte: PNCP
Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/15023898000190/2025/161>
Suporte Legal: Lei 14.133/2021, Art. 23, § 1º: Inciso I

Fonte	Preço	Unidade	Variação
PNCP	R\$ 406,83 R\$ 406,38 Reajustado por IPCA (-0.11%)	PAR	Variação: 6% Variação normal

COTOVELEIRA

Maior: R\$ 203,16 | Menor: R\$ 195,78 | Média: R\$ 200,70 | Mediana: R\$ 203,16

COTOVELEIRA

Fornecedor: N/A
Localidade: MG / CAMANDUCAIA
Órgão: MUNICIPIO DE CAMANDUCAIA
Descrição: Edital nº 243/2025 Ref. 17935396000161-1-000193/2025
Busca realizada em: 29/07/2026 14:15
Fonte: PNCP
Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/17935396000161/2025/193>
Suporte Legal: Lei 14.133/2021, Art. 23, § 1º: Inciso I

Fonte	Preço	Unidade	Variação
PNCP	R\$ 196,00 R\$ 195,78 Reajustado por IPCA (-0.11%)	PR	Variação: -4% Variação normal

COTOVELEIRA - TIPO: MANGUITO; MATERIAL: POLIPROPILENO INJETADO, CONFORTO INTERNO EM EVA;;
REVESTIMENTO: POLIAMIDA VENTILADA E DRY; COM DUAS PARTES EM BORRACHA RÍGIDA OU SEMIRÍGIDA OU MATERIAL DE ALTA ABSORÇÃO.

Fornecedor: N/A
Localidade: MT / CUIABÁ
Órgão: ESTADO DE MATO GROSSO
Descrição: Edital nº 018/2026 Ref. 03507415002864-1-000071/2026
Busca realizada em: 29/07/2026 14:15
Fonte: PNCP
Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/03507415002864/2026/71>
Suporte Legal: Lei 14.133/2021, Art. 23, § 1º: Inciso I

Fonte	Preço	Unidade	Variação
PNCP	R\$ 203,16 R\$ 203,16 Reajustado por IPCA (0%)	PR	Variação: 2% Variação normal

COTOVELEIRA - TIPO: MANGUITO; MATERIAL: POLIPROPILENO INJETADO, CONFORTO INTERNO EM EVA;;
REVESTIMENTO: POLIAMIDA VENTILADA E DRY; COM DUAS PARTES EM BORRACHA RÍGIDA OU SEMIRÍGIDA OU MATERIAL DE ALTA ABSORÇÃO.

Fornecedor: N/A
Localidade: MT / CUIABÁ
Órgão: ESTADO DE MATO GROSSO
Descrição: Edital nº 018-1/2026 Ref. 03507415002864-1-000106/2026
Busca realizada em: 29/07/2026 14:16
Fonte: PNCP
Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/03507415002864/2026/106>
Suporte Legal: Lei 14.133/2021, Art. 23, § 1º: Inciso I

Fonte	Preço	Unidade	Variação
PNCP	R\$ 203,16	PR	Variação: 2% Variação normal

LUVA

Maior: R\$ 475,00 | Menor: R\$ 436,88 | Média: R\$ 455,94 | Mediana: R\$ 455,94

LUVA CARDAN CC11**Fornecedor:** LUIS CELIO RIBEIRO**CNPJ/CPF:** 07578078000137**Localidade:** GO / PARAÚNA**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PARAUNA-GO**Descrição:** Ato que autoriza a Contratação Direta nº (14005) | 20511-0/2026 Ref. 45965982000194-1-000184/2026**Busca realizada em:** 29/07/2026 14:41**Fonte:** PNCP**Link:** <https://pncp.gov.br/app/editais/45965982000194/2026/184>**Suporte Legal:** Lei 14.133/2021, Art. 23, § 1º: Inciso I

Fonte	Preço	Unidade	Variação
PNCP	R\$ 475,00	UN	Variação: 9% Variação normal

LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM ELOS DE AÇOS INOXIDÁVEL, INOX PARA FECHAMENTO E AJUSTE NO PUNHO, AMBIDESTRA, USO REUTILIZÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, ESTRUTURA EM MALHA DE AÇO, PUNHO FECHO EM INOX, EM MALHA DE AÇO INOX 100% INOX, CANO CURTO, TAMANHO P. UNIDADE.**Fornecedor:** N/A**Localidade:** MT / CUIABÁ**Órgão:** ESTADO DE MATO GROSSO**Descrição:** Edital nº 027/2026 Ref. 03507415002864-1-000091/2026**Busca realizada em:** 29/07/2026 14:41**Fonte:** PNCP**Link:** <https://pncp.gov.br/app/editais/03507415002864/2026/91>**Suporte Legal:** Lei 14.133/2021, Art. 23, § 1º: Inciso I

Fonte	Preço	Unidade	Variação
PNCP	R\$ 436,88	UN	Variação: -8% Variação normal

Resumo

Termo	Maior	Menor	Média	Mediana
CAPACETE POLICIAL	R\$ 9.563,33	R\$ 9.563,33	R\$ 9.563,33	R\$ 9.563,33
CAPACETE MILITAR	R\$ 11.631,82	R\$ 11.631,82	R\$ 11.631,82	R\$ 11.631,82
JOELHEIRA	R\$ 406,38	R\$ 382,84	R\$ 391,73	R\$ 385,97
COTOVELEIRA	R\$ 203,16	R\$ 195,78	R\$ 200,70	R\$ 203,16
LUVA	R\$ 475,00	R\$ 436,88	R\$ 455,94	R\$ 455,94

- ♦ A M M CORREA
- ♦ CNPJ: 53.169.506/0001-95
- ♦ INSCRIÇÃO ESTADUAL: 201025922
- ♦ EMAIL: licitacoescaixeiroviajante@gmail.com
- ♦ ENDEREÇO: AVENIDA ALVICTO OZORES NOGUEIRA, nº 94
- ♦ BAIRRO: JARDIM GUANABARA III
- ♦ CEP: 74.683-500
- ♦ GOIÂNIA - GOIÁS



PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SETTRAN

REFERÊNCIA: Aquisição de Equipamentos de Proteção / Kit Motocicleta

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição do Produto	Quantidade UND/PR	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Capacete Motociclista Modular 180º personalizado  Marca: HJC Modelo: i100	06	R\$ 3.490,00	R\$ 20.940,00

Item	Descrição do Produto	Quantidade UND/PR	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	Joelheira Articulada Motociclista  Marca: IMS Racing Modelo: W Protector	12 pares	R\$ 246,00	R\$ 2.952,00
03	Cotoveleira Articulada Motociclista  Marca: IMS Racing Modelo: W Protector	12 pares	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00
04	Luva Motociclista Impermeável  Marca: TEXX Modelo: Liberty	12 pares	R\$ 289,00	R\$ 3.468,00

Item	Descrição do Produto	Quantidade UND/PR	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
				R\$ 29.148,00

- VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 29.148,00** (Vinte e nove mil cento e quarenta e oito reais)

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

- Prazo de Entrega:** Até 30 (trinta) dias após o recebimento do empenho/autorização de fornecimento.
- Garantia:** Garantia contra defeitos de fabricação conforme especificações técnicas dos fabricantes e legislação vigente.
- Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

INFORMAÇÕES COMERCIAIS

PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA: De acordo com as especificações estabelecidas no edital.

PRAZO DE GARANTIA: 12 MESES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES:
(11) 93434-9762

DADOS BANCÁRIOS:



A M M CORREA
AG:1242-4
C/C:49211-6
BANCO DO BRASIL

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

Pelo presente instrumento, a empresa A M M CORREA, CNPJ nº 53.169.506/0001-95, com sede na AVENIDA ALVICTO OZORIO NOGUEIRA, nº 94, JARDIM GUANABARA III através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Declaramos ainda, que não empregamos menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos e menores de 16 anos).
 - 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
 - 3) Declaramos para todos os fins de direito, que a proposta apresentada pela nossa empresa cumpre com as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação, respondendo ainda o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;
 - 4) Declaramos, que em cumprimento do artigo 14 da Lei 14.133/21 que a nossa empresa não possui nenhum tipo de vínculo com pessoa legalmente investida em cargo público, bem como declaramos que não possui cônjuge ou companheiro ou qualquer vínculo de parentesco colateral ou por
-

afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil com servidor público da administração pública municipal.

5) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6) Declaro que a referida proposta atende a todos os requisitos exigidos neste regulamento e seus anexos e os valores propostos contemplam todos os custos diretos e indiretos para o cumprimento deste objeto.

7) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este ente da Administração Pública, que o(a) responsável legal da empresa é a Sra. AUDETE MARQUES MARTINS CORREA, Portador(a) do RG sob nº 513722-2412870 e CPF nº 093.565.251-53, e-mail: licitacoescaixeiroviajante@gmail.com cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste órgão, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos

Goiânia, 25 de julho de 2026

A M M

CORREA:5316950600
0195

Assinado de forma digital por A
M M CORREA:53169506000195
Dados: 2026.07.25 18:06:40
-03'00'

AUDETE MARQUES MARTINS CORREA

CPF Nº 093.565.251-53